

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA No - 502, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e, considerando as disposições previstas na Lei 13.327, de 29 de julho de 2016, resolve: Art. 1º Os representantes do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), e seus suplentes, serão eleitos observando-se o disposto na presente Portaria. Art. 2º O Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), vinculado à Advocacia-Geral da União, é composto por um representante: I - da carreira de Advogado da União; II - da carreira de Procurador da Fazenda Nacional; III - da carreira de Procurador Federal; e IV - da carreira de Procurador do Banco Central do Brasil. § 1º Cada conselheiro terá 1 (um) suplente. § 2º Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos pelos ocupantes dos cargos das respectivas carreiras, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução. § 3º A participação no CCHA será considerada serviço público relevante e não será remunerada. Art. 3º A eleição para representantes do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA) será realizada por intermédio de votação eletrônica exclusivamente em sistema próprio disponível na rede eletrônica interna da Advocacia-Geral da União, acessível pelo endereço eletrônico da Instituição (www.agu.gov.br). Art. 4º Poderão candidatar-se, e ser indicados como suplentes, os membros das carreiras. Art. 5º O exercício do direito de voto será possível a todos os ocupantes dos cargos das respectivas carreiras. Art. 6º O voto será facultativo e secreto. Parágrafo único. Para fins de garantia do caráter sigiloso do voto, a divulgação do resultado da eleição conterá: I - o total de votos de cada candidatura, contabilizados nacionalmente; e II - o número de votantes por Estado da federação, sem identificar resultados parciais. Art. 7º Na hipótese de candidatos a representante de determinada carreira atingirem igual número de votos válidos, o desempate será determinado levando-se em consideração, em relação ao membro titular, sucessivamente: I - tempo de serviço na carreira; II - tempo de serviço público federal; III - tempo de serviço público em geral; e IV - idade dos candidatos, em favor do mais idoso. Art. 8º A direção geral das eleições objeto deste ato incumbirá a Comissão Eleitoral e Apuradora, integrada por membros da Instituição, nomeada pelo Advogado-Geral da União. Art. 9º Fica instituída a Comissão Eleitoral e Apuradora para a eleição de representantes do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA). Art. 10. A Comissão de que trata o art. 9º será integrada pelos seguintes membros: I - Secretário-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União; II - Corregedor-Geral da Advocacia-Geral da União; e III - Coordenador da Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. § 1º A Comissão será presidida pelo Secretário-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União. § 2º Os membros designados no caput deste artigo deverão indicar seus substitutos eventuais, mediante comunicação à Secretaria do Conselho Superior. Art. 11. Incumbe à Comissão Eleitoral e Apuradora, especialmente: I - Conduzir o processo eleitoral desde a elaboração do edital que regulará as eleições até a homologação do seu resultado final; II - Supervisionar as eleições em todo o território nacional; III - Resolver os incidentes relativos à votação, inclusive os recursos eventualmente apresentados, relativamente às inscrições e à proclamação dos eleitos; IV - Deliberar sobre os casos omissos, recorrendo subsidiariamente à legislação eleitoral. § 1º As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas. § 2º Após a proclamação dos eleitos, na respectiva sessão pública, ficará aberta, aos concorrentes, a possibilidade de apresentação de recursos de forma presencial ou via eletrônica, pelo prazo de 30 (trinta) minutos. Art. 12. O Advogado-Geral da União dará posse aos eleitos. Art. 13. Os casos omissos e atos complementares à aplicação da presente Portaria serão supridos pelo Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora. Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

Seção 2

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 1o - DE AGOSTO DE 2016

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1o do Decreto no 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.584-A - EXONERAR RUI MAGALHÃES PISCITELLI do cargo de Consultor da União da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, código DAS 102.5.

Nº 1.584-B - NOMEAR DANIEL PEREIRA DE FRANCO, para exercer o cargo de Consultor da União da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, código DAS 102.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 505, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e em conformidade com a alínea "a", inciso I do item 2 da IN SAF nº 10, de 1993, resolve: Colocar à disposição a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada: Nome: NAIZA MOREIRA DE OLIVEIRA Matrícula SIAPE nº 6221119 Cargo: Agente de Portaria Para: Presidência da República, na Subchefia de Assuntos Federativos Cargo a ser ocupado: Gratificação de Representação da Presidência da República de Especialista, código GR-II. Amparo legal: Parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, combinado com o inciso II, art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processo nº 00410.000263/2016-62

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 4 de agosto de 2016

REFERÊNCIA: Processo nº 00405.006293/2016-51. Afastamento do País, da Advogada da União ROBERTA SOLIS RIBEIRO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1507526, em exercício na Procuradoria-Geral da União, para participar da 7ª Sessão do Grupo de Trabalho da Prevenção da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC) e da 10ª Sessão do Grupo de Trabalho sobre Recuperação de Ativos da Convenção das Nações Unidas contra Corrupção (UNCAC), na cidade de Viena, Áustria, no período de 22 a 28 de agosto de 2016, incluindo o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 539, DE 29 DE JULHO DE 2016

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 444/AGU, de 12 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 00404.001344/2016-69, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MÁRCIA CLÁUDIA DE CASTRO SOUZA, matrícula SIAPE nº 305151, ocupante do cargo de Procuradora Federal,

Categoria Especial, código da vaga 234722, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. RONALDO GUIMARÃES GALLO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 306, DE 29 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 444, de 12 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00936.000001/2016-79, resolve: DISPENSAR JOSÉ NEWTON DE FARIA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1332638, da função de Chefe de Setor de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-2, do Escritório de Representação em Barbacena/MG, a contar de 1º de julho de 2016.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 313, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00425.000120/2016-91, resolve Conceder aposentadoria voluntária a ANGELO DE ALCANTARA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 3011663, ocupante do cargo de Contador, Classe "S", Padrão III, código da vaga nº 434545, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Gratificação Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº - 319, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 444, de 12 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00552.002753/2016-89, resolve DESIGNAR EMEDI CAMILO VIZZOTTO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1311862, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular Luciano Cardoso Backer e na vacância do cargo .

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 324, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 444, de 12 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00590.000301/2016-14, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal

Civil da Administração Federal - SIPEC - Nível Superior, à servidora VANESSA TORRES FERRARI, Administradora, matrícula Siape nº 1528934. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

SEÇÃO 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 00457.001498/2016-35. Partes: Conveniente Procuradoria Federal no Estado do Pará e Conveniado Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Objeto: Implantação dos procedimentos de citação e de intimação da conveniente nos processos de interesse das autarquias e das fundações públicas federais por elas representadas, em tramitação nos Órgãos Jurisdicionais no interior do Estado do Pará, relacionados nos itens 2, 3, 4 e 5 da Cláusula Segunda do Convênio, conforme a prescrição do art. 183, § 1º, do Código de Processo Civil. Fundamento Legal: Art. 183, § 1º, do Novo Código de Processo Civil. Vigência: 60 (sessenta meses). Data da Assinatura: 25/5/2016. Assinam: Maria Amenaíde da Silva Porto Sobrinha, pela Procuradoria Federal no Estado do Pará, e Des. Constantino Augusto Guerreiro, pelo Tribunal do Estado do Pará.